



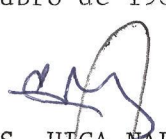
233

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*ACORDÃO Nº 489

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Proces
so nº 10/87 - Classe V, referente ao Pedido de Registro do Diretório
Municipal de Sidrolândia, do PARTIDO LIBERAL - PL.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, u-
nanimemente, deferir o Pedido de Registro do Diretório Municipal e
determinar a anotação da respectiva Comissão Executiva. Decisão con-
forme o parecer.

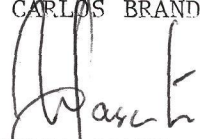
SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte e oito
dias do mês de outubro de 1987.


DES. HIGA NABUKATSU

Presidente


DR. JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA

Relator


DR.ª JOVENILHA GOMES DO NASCIMENTO
Regional Eleitoral

Procurador